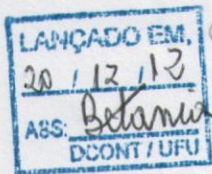




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.005205/2012-11

Tomada de Preços: 001/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na RM 080, nº 945, Setor Usinas, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.896.198 e inscrito no CPF sob o nº 807.711.736-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005205/2012-11, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias até 08/01/2013**, conforme justificativa anexada na folha 253 indicadas na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



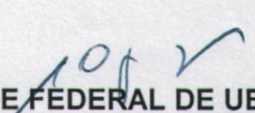
alterado de 45 (quarenta e cinco) dias para **135 (cento e trinta e cinco)** dias corridos; e a vigência contratual (item 4.3) será prorrogada até 31/12/2013. ✓

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

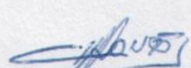
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

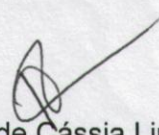
Uberlândia, 9 de novembro de 2012.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
BT-CONSTRUÇÕES LTDA  
Eduardo Colantoni de Carvalho  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20